# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2986/2004

**INDICAÇÃO Nº .../04**

**(Do Deputado EXPEDITO BANDEIRA)**

LIDO
Em 26/10/04
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.
Em 26/10/04.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Ilustríssimo Presidente da Companhia de Abastecimento e Saneamento Básico – CAESB a instalação de escritório de atendimento na Candangolândia. .**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Ilustríssimo Presidente da Companhia de Abastecimento e Saneamento Básico – CAESB a instalação de um escritório de atendimento na Praça do Cofre na Região Administrativa da Candangolândia.

**JUSTIFICAÇÃO:**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2986/04
Fls. N.º 01 RITA

A cidade satélite da Candangolândia tem dezessete mil habitantes, distribuídos em 10 (dez) quadras, abastecodas em 100% (cem por cento) pela rede de água e esgoto, portanto, todos são consumidoras da Companhia de Abastecimento e Saneamento Básico – CAESB.

Entretanto, quando qualquer consumidor pretende resolver algum problema com esta empresa, tem que deslocar-se até o Núcleo Bandeirante, outra Região Administrativa, o que demanda tempo e dinheiro, haja vista o valor da passagem, pois a distancia entre as duas cidades requer o uso de algum tipo de transporte, dificultando o acesso aos serviços prestados pela CAESB.

005 21/10/04 15:41:00



Plautro.

Justifica-se o local indicado por ser um ponto central na cidade da Candangolândia, o que facilitará o aceso ao escritório de atendimento, sendo possível a todos os consumidores chegar lá até mesmo a pé.

Portanto faz-se necessário a instalação do escritório de atendimento da Companhia Abastecimento e Saneamento Básico - CAESB, melhorando a qualidade de vida de todos os moradores da Regiões Administrativa da Candangolândia. Desta forma peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2004.

EXPEDITO BANDEIRA
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2986/04
Fls. N.º 02 R/TA